

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro Sirinhaém/PE - CEP 55580-000 CNPJ: 10.292.209/0001-20 Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204 E-mail: pmsfinan@allbynet.com.br

LEI Nº. 1.132/2006

EMENTA: Dá denominação à rua projetada (Hotel da Barra) de "RUA JAQUELINE DENISE SAÏDE", no Distrito da Barra do Sirinhaém Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á à rua projetada (Hotel da Barra) de "RUA JAQUELINE DENISE SAÏDE", no Loteamento Praia do Sol na Barra do Sirinhaém, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 01 DE

PREFEITO

JURQUIZA LIM

DEZEMBRO DE 2006.

Certidão

Certifico que a presente Oct 2 132 66 foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97. I. "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE. 112 106

FELNº 1 132/2006

EMENTA: Dá denominação à rua projetada (Hotel da Barra) de "RUA JAQUELINE DENISE SAĬDE", no Distrito da Barra do Sirinhaém Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. l° - Denominar-se-á à rua projetada (Hotel da Barra) de "RUA JAQUELINE DENISE SAÏDE", no Loteamento Praia do Sol na Barra do Sirinhaém, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM. 01 DE DEZEMBRO DE 2006

FERNANDÓ LUIZ URQUIZA LIMA PREFEITO